

CURSO

currículos inovadores

oportunidade para as IES
diante da revolução pós-digital

MÓDULO III

Autorregulação como caminho para inovação e qualidade

Em momentos de crise, a humanidade evolui. Essa afirmação confirma-se na educação superior, principalmente na atualidade. É consenso que o modelo vigente de educação está desgastado, desatualizado e não contempla os anseios da sociedade, do mercado e, principalmente, dos alunos e profissionais que atuam no setor.

Existem inúmeras justificativas para essa realidade, mas, sem medo de errar, pode-se afirmar que uma das causas é a “mão pesada” do MEC, que inibe as iniciativas criativas e inovadoras, levando, inclusive, a práticas antiéticas e questionáveis em relação às finalidades da educação por parte de algumas IES.

Nesse contexto, o debate da autorregulação surge como um dos possíveis caminhos para a incorporação, de fato, da inovação e da tecnologia nos processos administrativos e acadêmicos desenvolvidos pelas IES, tendo como referência a era da pós-digitalização.

Como ressalta Fábio Reis, no artigo “Autorregulação do Ensino Superior” (2019), a autorregulação não é uma novidade no Brasil, muito menos na América Latina, nos Estados Unidos e na Europa. Para o autor, a implementação de seus princípios representa uma mudança de orientação da política pública. Há experiências internacionais de implementação de autorregulação em países como Colômbia, Chile, México, Estados Unidos e Portugal (São Paulo, Semesp, 2019).

Nesse sentido, o autor recomenda que os responsáveis pela elaboração do projeto de autorregulação no Brasil dialoguem com o Grupo de Cartagena (estudiosos do ensino superior liderados por Liz Reisberg, do Boston College), que reúne pessoas do Brasil, Chile, México, da Colômbia, Argentina, do Uruguai e dos Estados Unidos. Para ele, essa recomendação é importante porque se o Brasil

quiser realmente avançar nesse tema, não pode cometer erros na proposta, já que seus princípios modificam a relação do Estado com as IES públicas e privadas.

Sabe-se que esse tema é complexo e tem interfaces com a economia, com a política, com a cultura da educação etc. Nesse sentido, é importante conhecer as experiências internacionais de autorregulação na educação superior.

Por isso, de forma sintética, seguem registros de Fábio Reis (2019) sobre algumas experiências no sentido de ilustrar o debate sobre a implantação da autorregulação na educação superior no Brasil.

No Chile, em 1980, houve uma mudança na legislação educacional, realizada pelo governo militar 'liberal' de Augusto Pinochet. Uma das intenções era fortalecer a autorregulação, com maior autonomia e pouca interferência acadêmica e administrativa do Estado na organização das IES. Segundo José Maria Lemaitre, essa atitude gerou um avanço do sistema privado, o que não é um problema. Todavia, esse setor não se mostrou comprometido com parâmetros de qualidade que já estavam consolidados. Da mesma forma, a legitimidade das IES privadas passou a ser questionada pela sociedade.

Em 1990, houve uma nova mudança na legislação para corrigir as distorções do sistema de ensino superior. A 'Ley Orgánica Constitucional de Enseñanza' (LOCE) instituiu o Conselho Superior de Educação, órgão autônomo para supervisionar o ensino superior. Do conselho, nasceu a 'Comisión Nacional de Acreditación de Pregrado' (CNAP), em 1999, que posteriormente foi incorporada pela 'Comisión Nacional de Acreditación' (CNA), em 2006. A CNA tem funções mais amplas e é responsável por validar diferentes agências de acreditação, do Chile. A partir daí, o processo de acreditação consolidou-se.

Na Colômbia, em 1992, a legislação educacional implementou os princípios da autorregulação. A nova lei favoreceu o avanço do setor privado, já que estimulou a autonomia das IES, e as funções da organização acadêmica e administrativa passaram a ser das próprias IES. Ao longo dessa década, a discussão girou em torno da perda da capacidade do Estado, em orientar as estratégias de políticas públicas no ensino superior, já que as IES passaram a se autorregular. A Colômbia ainda vive o dilema de qual deve ser o papel do Estado na organização do ensino superior. As manifestações estudantis, em setembro e outubro desse ano, demonstram que o país ainda precisa resolver seus dilemas no ensino superior.



O México é um sistema de ensino superior semelhante ao Brasil. Prevaecem as IES privadas, que representam em torno de 70% do sistema. Há aproximadamente 3.700 IES e 4,7 milhões de estudantes. Existem muitas IES de pequeno porte, com poucos estudantes. Apenas 35% dos estudantes estão nas IES privadas. O país conta com 2.742 IES privadas, sendo a maioria de universidades não acreditadas. A discussão sobre qualidade na educação no México é intensa.

O México avançou no debate da acreditação. Não é o Estado o responsável direto pela acreditação do sistema de ensino superior. A FIMPES, por exemplo, é uma Federação de IES da iniciativa privada, fundada em 1982. Hoje a FIMPES tem como sua função central fazer creditações institucionais. Apenas 113 IES privadas integram a Federação e são acreditadas.

Há exemplos de acreditação que podem servir de referência. Em 2007, Portugal criou a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), que faz a avaliação e a acreditação das instituições e dos cursos (organização acadêmica, em especial). A A3ES segue os princípios da *European Quality Assurance Register for Higher Education* (EQAR), o que garante o alicerce internacional dos princípios da agência.

Outra referência são os Estados Unidos, onde foi criado o *Council for Higher Education* (CHEA), em 1996. O CHEA passou a coordenar o processo de acreditação, por meio de diretrizes que orientam como deve acontecer a acreditação. O país está dividido em seis regiões, em que atuam agências que compõem o CHEA e que realizam a acreditação em suas respectivas regiões. O Estado não interfere na dinâmica acadêmica e administrativa das IES. A autorregulação está presente na organização das IES. Por outro lado, é preciso reconhecer que o sistema de Educação Superior está consolidado e suficientemente maduro. A sociedade espera e exige das IES impacto acadêmico e integração com as demandas da sociedade.

Hoje, o tema autorregulação está lançado como provocação para os formuladores de políticas da educação superior, principalmente para o MEC, o CNE e para as entidades representativas que atuam nos setores privado e público.

Há, ainda, muitas questões orientadoras que precisam ser respondidas. Entre elas, destacam-se:

- Por que implantar a autorregulação na educação superior brasileira?



- Qual concepção de autorregulação deve ser adotada pela educação superior brasileira?
- Qual modelo de autorregulação deve ser adotado pela educação superior brasileira?
- Qual é o impacto da autorregulação na educação básica e na educação superior?

O atual momento é muito significativo na educação brasileira, pois constitui-se da transição de uma regulação burocrática e prescritiva para a autorregulação – contexto que, com certeza, gerará realidades distintas das atuais e impactará no cenário da formação acadêmica.

Referência bibliográfica:

XAVIER, Iara de; BOAS, Patrícia Vila **Estudos: Revista da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior: Currículos Inovadores: oportunidade para as IES diante da revolução pós-digital**. Brasília: ABMES Editora, 2020. Páginas 100 a 103. Disponível em: <https://abmes.org.br/editora/detalhe/110>. Acesso em: jul. 2020

